ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.607 DE 17 DE setembro DE 2.004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre auxilio pecuniário ao esportista que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao esportista **JOÃO ANDRADE DA SILVA,** portador do CPF nº 106.026.821-34 e do RG nº 189.123 SSP/GO, um auxílio pecuniário da quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O auxílio concedido tem por objetivo a divulgação do nome de Barra do Garças, na trajetória que fará através de uma bicicleta entre Barra do Garças – Cuiabá – Porto Velho – Manaus – Belém do Pará – São Luiz do Maranhão – Palmas – Brasília – Goiânia, num percurso de 5.699 Km, ostentando uma camiseta com o nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2044 – 3390.36 – Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta lei foi registrada no livro proprio e afixada no Mural da Câmara Municipal, 17-09-04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de setembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal